



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.718/2013

“DEMITE SERVIDOR PÚBLICO – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, desta Prefeitura, o Servidor Público Municipal efetivo **JORGE DIAS**, nomeado em Concurso Público através do Decreto nº. 1.129/1999 datado de 08/11/1999, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I, Nível I.


Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 346.501/2010 de 10/09/2010 autuado sob o nº. 024/2010, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.612/2013.